



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1334 DE 28 DE dezembro DE 1967

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa Habitacional do Estado do Rio de Janeiro-C.O.H.A.B R.J., com sede na capital do Estado, uma gleba de terra com 65.750m² (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), localizada no Jardim Gramacho, nesta cidade e pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - A gleba a ser doada se destinará à construção de casas populares, às expensas da donatária.

Art. 2º - A doação será nula, se dentro do prazo de 1 (um) ano não forem iniciadas as obras do plano habitacional projetado, revertendo ao Patrimônio Municipal a gleba de terreno e as benfeitorias que eventualmente forem construídas.

Art. 3º - Esta Deliberação será transcrita no respectivo instrumento de doação obrigatoriamente.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de 12

de 1967

M. L. Carmo

MOACYR RODRIGUES DO CARMO
PREFEITO